LEI N. 172 de 18 de Outubro de 1968, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Antônio do Jardim Para o Exercício Financeiro de 1969.

Antônio Castro de Rezende, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento Geral do Município de Santo Antônio do Jardim, para o Exercício Financeiro de 1969, discriminado pelos anexos entregues desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em NCr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de capital na forma das Aquisições vigente e das especificações constantes do anexo N.3 e de acordo com o seguinte desdobramento (vide quadro anexado ao Livro N. 4).

Art. 3º - A despesa será realizada na forma especificada no quadro analítico constante do anexo N.4 de conformidade com o seguinte desdobramento (vide quadro anexado ao Livro N.4).

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a:

a) Efetuar operação de credito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita total estimada (artigo 69 da Constituição Federal de 1967).

b) Proceder a abertura de créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) das dotações orçamentárias, após decorrido o primeiro trimestre do exercício financeiro, observadas as circunstancias do art.43 da Lei Federal N.4.320, de 17 de Março de 1964.

c) Redistribuir quando necessário parcelas de dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, de conformidade com o art. 66 da Lei Federal N. 4320/64.

Art. 5º - Esta lei entrara em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1969.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 18 de Outubro de 1968.

Antônio Castro de Rezende
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 18 de Outubro de 1968.

Secretario
Josias Aparecido Diogo Bueno

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas. Exercício de 1969 (vide quadro anexado ao Livro N. 4).

Sumario Geral da Receita e da Defesa. Exercício de 1969 (vide quadro anexado ao Livro N. 4).

Receita Geral. Exercício de 1969 (vide quadro anexado ao Livro N. 4).

Quadro da Legislação da Receita (vide quadro anexado ao Livro N. 4).

Despesa Geral. Exercício de 1969 (vide quadro anexado ao Livro N. 4).

Santo Antônio do Jardim, aos 18 de Outubro de 1968.

Antônio Castro de Rezende
Prefeito Municipal

Josias Aparecido Diogo Bueno
Chefe da Fazenda e Contabilidade
Agenor Tessarini
Contador CRC/S.P 20.700.